

## QUEIMADAS

# Mais ações para evitar tragédias ambientais

Após o registro de quase 19 mil incêndios florestais no DF em 2024, um aumento de 154% com relação a 2023, especialistas apontam medidas que podem evitar um cenário parecido este ano e alertam que colocar fogo em matas e florestas é crime

» LETÍCIA GUEDES

Ed Alves/CB/D.A. Press

**T**otalmente inserido no bioma Cerrado, o Distrito Federal registrou no ano passado 18.794 ocorrências de incêndios florestais. O número é 154,6% maior do que o registrado no ano anterior, quando a capital teve 7.339 queimadas. Os dados do Corpo de Bombeiros do DF (CBMDF) mostram que as áreas verdes da capital da República foram assoladas pelo fogo. A Floresta Nacional (Flona) de Brasília, por exemplo, teve 45,85% de sua área atingida por chamas que queimaram por quatro dias seguidos — esse foi o maior incêndio na unidade na última década. Especialistas apontaram as medidas necessárias para evitar que novas tragédias ambientais ocorram na seca deste ano.

Era terça-feira, 3 de setembro, quando as chamas iniciaram na Flona, destruindo a vegetação e matando animais, como um tamanduá-mirim. A queimada tornou-se histórica. Segundo Fábio Miranda, chefe da Flona e da Área de Proteção Ambiental (Apa) da Bacia do Rio Descoberto, no total, cerca de 70% da área da unidade foram atingidos por chamas em algum momento do período de seca. No ano passado, o Parque Nacional também ardeu em chamas e teve mais de 1,4 mil hectares destruídos. A fumaça encobriu Brasília e a qualidade do ar chegou a nível severo de poluição.

O ambientalista Heron de Sena Filho lembrou que tanto a Flona quanto outras reservas localizadas no DF e nos demais estados do país, que constituem o grupo das unidades de uso sustentável, precisam receber toda proteção legal, como o previsto na Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, que instituiu a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo. “Parece pouco, mas se for colocado em prática o que estabelece essa lei, as unidades terão cada vez mais ganhos em forma de diversidade biológica”, declarou.

A lei citada pelo ambientalista tem artigos que apresentam uma série de orientações, como o plano operativo de prevenção e combate aos incêndios



O incêndio que atingiu a Flona no ano passado durou quatro dias e foi o maior dos últimos 10 anos. Estratégia em 2025 é proteger as áreas próximas à reserva e investir na conscientização

florestais, documento que serve de apoio na tomada de decisão no desenvolvimento de ações de prevenção e de combate às chamas e define estratégias e medidas eficientes, aplicáveis anualmente, que minimizem o risco de ocorrência de incêndios florestais e seus impactos em uma área definida.

### Ações preventivas

Cinthia Martins Corbetta, bióloga e mestre em ciências biológicas, explicou que após um incêndio de grandes proporções, a área afetada pode ficar mais vulnerável a novos incêndios devido à alteração na composição da vegetação e ao acúmulo de material orgânico seco. A perda da vegetação aumenta a exposição do solo, facilitando a propagação de

### Onde denunciar

**162** — Ibram  
**190** — Polícia Militar  
**193** — Bombeiros

chamas em possíveis novos focos.

Para que as chamas não voltem a atingir os locais, Cinthia listou medidas preventivas que podem ser adotadas: “Monitoramento contínuo por meio de sistemas de vigilância capazes de detectar focos de incêndio precocemente; manutenção de aceiros — faixas de terra sem vegetação para impedir a propagação do fogo; educação ambiental, promovendo campanhas educativas sobre os riscos e as

consequências das queimadas; e fiscalização rigorosa por meio de órgãos competentes para prevenir ações criminosas e práticas agrícolas inadequadas que possam iniciar incêndios”.

Chefe da Flona, Fábio Miranda destacou que os órgãos ambientais do DF têm atuado em conjunto, sobretudo agora, no primeiro semestre do ano, que é, segundo ele, o momento ideal para instaurar medidas cautelares. “A gente tem que tentar, com todas as ferramentas, que os incêndios ocorram somente de maneira natural, e essa não é uma tarefa fácil porque envolve muitos elementos. A gente tem trabalhado no Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (PPCIF), que envolve várias instituições, para pensar e executar ações

preventivas, de planejamento, organização e de execução.”

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) detalhou o plano. “O PPCIF implantará a primeira fase do Verde Vivo em áreas rurais e condomínios que circundam as Unidades de Conservação; promoverá cinco blitz educativas para a população que vive em áreas críticas próximas às UCs; contratará 150 brigadistas para prevenção e combate a incêndios florestais distrital por três anos; realizará aceiros mecânicos e manutenção de estradas nas áreas protegidas; promoverá maior integração da fiscalização, policiamento e rondas; fará alertas de baixa umidade e de riscos de incêndios à população do DF; promoverá dois cursos de formação de brigadistas; implementará o Programa de queima

prescrita nas UCs e padronizará a formalização dos planos de queima anual.” O documento compartilhado pela pasta compila 32 ações voltadas à conscientização da população e prevenção das chamas.

“Há pessoas que utilizam o fogo por motivo de segurança, por exemplo, numa parada de ônibus cercada de vegetação as mulheres não se sentem seguras, então é comum que coloquem fogo para deixar o lugar com visualização melhor. Por isso, estamos mapeando esses pontos perto da Flona e vamos fazer aceiros e deixá-los limpos para evitar incêndios. O papel educativo é o que tem o maior potencial para evitar tragédias como as que aconteceram no ano passado”, disse Fábio Miranda.

## Nove pessoas respondem por provocar incêndios

A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) informou que, de acordo com a Coordenação Especial de Proteção ao Meio Ambiente, à Ordem Urbanística e ao Animal (Cepema), ao todo, nove pessoas foram presas, no ano passado, pela prática de crimes de incêndio florestal. Segundo a delegacia, todas responderam ao processo em liberdade. As investigações continuam para apurar outras ocorrências de incêndio em que não foi possível realizar a prisão em flagrante.

À época, as prisões dos criminosos ocorreram em um curto período de tempo. Em 13 de setembro, agentes da 26ª Delegacia de Polícia (Samambaia Norte) prenderam um homem suspeito de incendiar vegetação no Recanto das Emas. Quatro dias

depois, em 17 de setembro, Jefferson Wender Alves dos Santos, 19 anos, foi preso em flagrante por provocar um incêndio usando gasolina no Parque Burle Marx, entre o Noroeste e a Asa Norte

No dia seguinte, 18 de setembro, uma operação da PCDF prendeu um homem de 50 anos, acusado de colocar fogo em lavouras e área de proteção ambiental no Lago Oeste. O incêndio ocorreu em 12 de agosto, quando uma queimada iniciada pelo suspeito se alastrou por áreas de proteção ambiental (APA do Cafuringa e APA do Planalto Central), atingindo cerca de 10 propriedades e gerando nove ocorrências policiais. Durante as investigações da operação, denominada Curupira, o suspeito

PMDF/Divulgação



Uma das áreas incendiadas estava sendo preparada para uma invasão

teria ameaçado servidores do ICMBio com um facão enquanto eles tentavam conter o fogo.

No mesmo dia, dois homens foram presos em flagrante pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) por atear fogo em uma área de mata na marginal da BR-020, próximo ao Ribeirão Sobradinho. A corporação informou que os homens preparavam a área atingida para uma possível invasão. Com os suspeitos, os policiais encontraram dois facões, um isqueiro, um celular e um veículo. Após o flagrante, os dois foram levados para a Delegacia de Combate à Ocupação Irregular do Solo e aos Crimes contra a Ordem Urbanística e o Meio Ambiente (Dema).

Em 10 de outubro, a PMDF prendeu um homem, no Varjão,

por causar um incêndio próximo à Torre Digital, na Área de Proteção Ambiental (APA) da Serrinha. A queimada de grandes proporções consumiu parte considerável da vegetação. Levado à Dema, o homem confessou o crime e foi preso em flagrante, sendo, posteriormente, encaminhado à 6ª Delegacia de Polícia Civil, no Paranoá.

De acordo com a legislação, provocar incêndio em mata ou floresta é crime ambiental. O delito, definido no artigo 41 da Lei de Crimes Ambientais, tem previsão de pena de reclusão de dois a quatro anos, assim como causar incêndio expõe a vida, a integridade física ou o patrimônio de outro a perigo sujeita o infrator a reclusão de três a seis anos (artigo 250 do Código Penal).